

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2003 DE 17/06/2003

"Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 028/2001 – Programa de Saúde da Família – PSF, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programa de Saúde da Família – PSF, da Lei Complementar nº 028/2001 de 28 de maio de 2001, que passa a vigorar em conformidade com o anexo que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em _____ de junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal